



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 18 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 3630

Esta edição encontra-se no site: [www.brumado.ba.io.org.br](http://www.brumado.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.112, de 18 de Janeiro de 2019** - Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

TRANSPARÊNCIA  
AUTONOMIA  
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33  
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro  
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



DECRETO Nº. 5.112, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre reintegração de servidor municipal, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRUMADO, estado da Bahia, no desempenho de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o comando judicial exarado nos autos do processo de n.º 8002266-77.2018.8.05.0032, que determinou a reintegração do servidor público aposentado abaixo indicado aos quadros de servidores ativos do município de Brumado,

DECRETA

Art. 1º. Fica reintegrado o servidor MAXUEL DE ALMEIDA RAMOS, ao cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matrícula 479, a partir do dia 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Fica a Divisão de Recursos Humanos encarregada de adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brumado, em 18 de janeiro de 2019.

Eduardo Lima Vasconcelos  
Prefeito Municipal

João Nolasco da Costa  
Secretário Municipal da Administração